

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
Protocolo nº. 435/2017  
Data: 08/09/17  
Ass. Jel 09:30

Of. Gab. n.º 485/2017

Serafina Corrêa, RS, 06 de setembro de 2017.

Sua Excelência  
Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Projeto de Lei n.º 092/2017.**

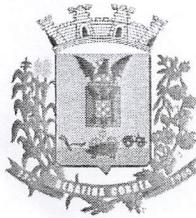
A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 092/2017, que **“Acrescenta o inciso V no parágrafo único do artigo 85, insere o artigo 89-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.

MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS  
Protocolo n°. 435 / 2017  
Data: 08 / 09 / 17  
Ass. *Jul*



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 06 / 09 / 2017  
Assessor Jurídico - OAB/RS 98969

Câmara de Vereadores  
Fl. 02 *Jul*

## PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**Acrescenta o inciso V no parágrafo único do artigo 85, insere o artigo 89-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 85 da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“...”

V – Assessoria Jurídica da Assistência Social.

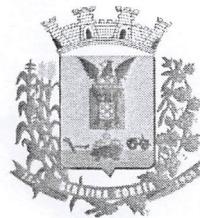
Art. 2º Fica inserido o artigo 89-A na Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89...

Art. 89-A São atribuições da Assessoria Jurídica da Assistência Social:

- I – Prestar orientação acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de risco, violação de direitos, fragilização ou conflito nos vínculos familiares e sociais que envolvam pessoas em estado de vulnerabilidade social.
- II – Fazer referência e dar encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões a crianças, adolescentes e idosos;
- III – Dar suporte jurídico, quando solicitado, no atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, bem como, nos casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- IV – Elaborar pareceres sobre consultas, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal pertinentes a Secretaria, formuladas pelo Secretário e/ou profissionais técnicos lotados na Secretaria;
- V – Examinar, previamente, alterações e atualizações da legislação municipal em relação à matéria pertinente à Secretaria;
- VI – Participar em comissão quem envolvam questões relativas a Secretaria;
- VII – Produzir materiais educativos como suporte aos serviços;
- VIII – Realizar cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- IX – Acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados.”

Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:



## PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

### "ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### 1. GABINETE DO PREFEITO

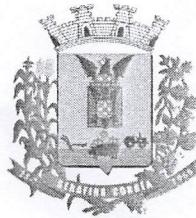
- 1.1.1 Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo
- 1.1.2. Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito
- 1.1.3. Assessoria Administrativa
- 1.2. Procuradoria Geral do Município
  - 1.2.1 Procuradoria Jurídica
  - 1.2.2 Assessoria Jurídica
- 1.3. Coordenação de Comunicação social e Imprensa
  - 1.3.1 Divisão de Publicidade institucional
  - 1.3.2 Divisão de Imprensa
- 1.4. Gabinete do Vice-Prefeito
  - 1.4.1 Assessoria Administrativa
- 1.5. Gabinete da Primeira Dama
  - 1.5.1 Divisão de Programas para Mulheres
  - 1.5.2 Assessoria Técnica de Planejamento e Administração
- 1.6. Unidade de Controle Interno
- 1.7. Departamento dos Conselhos Municipais
- 1.8. Subprefeitura Distrital
- 1.9. Junta do Serviço Militar.
- 1.10. Ouvidoria Geral do Município

#### 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS DE GOVERNO

- 2.1 Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Estágios
- 2.2 Assessoria Administrativa

#### 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 3.1 Coordenadoria Geral
- 3.2 Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado
  - 3.2.1 Departamento de Compras
  - 3.2.2 Assessoria Administrativa do Departamento de Compras
  - 3.2.3 Divisão de Almoxarifado
    - 3.2.3.1 Assessoria Administrativa de Divisão de Almoxarifado
    - 3.2.4 Divisão de Patrimônio
      - 3.2.4.1 Assessoria Administrativa dos Serviços de Vigilância Patrimonial
      - 3.2.4.2 Assessoria Administrativa de Controle, Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo
    - 3.2.5 Divisão de Documentos e Arquivo
  - 3.3 Departamento de Recursos Humanos
  - 3.4 Departamento de Licitações
  - 3.5 Assessoria Administrativa



**PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

- 4.1 Coordenadoria Geral
- 4.2 Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas
  - 4.2.1 Divisão de Habitação
  - 4.3 Assessoria Administrativa

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- 5.1 Coordenadoria Geral
- 5.2 Departamento de Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização
  - 5.2.1 Divisão de Cadastros
  - 5.2.2 Divisão de Administração Fazendária
  - 5.2.3 Divisão de Administração Tributária
  - 5.2.4 Divisão de Contabilidade
  - 5.2.5 Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênio e Auxílios
  - 5.3 Assessoria Administrativa

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

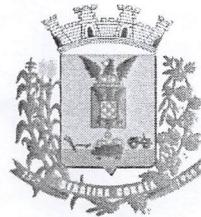
- 6.1. Direção de Escolas
  - 6.1.1 Vice-Direção de Escola
  - 6.2 Coordenadoria Geral de Serviços da Escola Agrícola
  - 6.3 Departamento do Transporte Escolar
    - 6.3.1 Divisão de Manutenção e Controle da Frota de Veículos
  - 6.4 Divisão Pedagógica
    - 6.4.1 Assessoria Pedagógica e Administrativa
    - 6.4.2 Assessoria Planejamento Educacional
  - 6.5 Divisão de Controle e Distribuição da Merenda Escolar
  - 6.6 Divisão Administrativa
    - 6.6.1 Assessoria Administrativa

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- 7.1 Divisão de Promoção de Eventos
- 7.2 Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural
- 7.3 Assessoria Administrativa

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

- 8.1 Coordenadoria Geral
- 8.2 Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
  - 8.2.1. Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
  - 8.2.2 Departamento de Engenharia
    - 8.2.2.1 Divisão de Urbanismo
    - 8.2.2.2 Divisão do Sistema Hidráulico e Esgotos
    - 8.2.2.3 Divisão do Sistema Elétrico e Telefonia



## **PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

- 8.2.3 Departamento de Serviços Urbanos
  - 8.2.3.1 Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos
- 8.3 Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- 8.4 Departamento do Sistema Viário
- 8.5 Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia
- 8.6 Departamento de Trânsito
  - 8.6.1 Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI
- 8.7 Assessoria Administrativa.

### **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.1 Coordenadoria Geral
- 9.2 Departamento de Serviços de Saúde em Medicina
  - 9.2.1 Divisão de Planejamento Aplicação
  - 9.2.2 Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade.
  - 9.2.3 Assessoria Técnica
- 9.3 Departamento de Serviços de Saúde em Odontologia
- 9.4 Departamento de Serviços de Transportes
  - 9.4.1 Divisão de Planejamento e Estatística dos Transportes
  - 9.4.2 Assessoria Administrativa de Controle e Transportes de Pacientes
- 9.5 Autorizador dos Serviços de Auditoria a Secretaria de Saúde
- 9.6 Departamento de Serviços de Auditoria
- 9.7 Departamento de Vigilância em Saúde
  - 9.7.1 Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização
  - 9.8 Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde
  - 9.8.1 Divisão de Saúde
  - 9.8.2 Divisão Administrativa
  - 9.8.3 Assessoria Administrativa dos Serviços de Higiene e Controle de Material de Saúde
- 9.9 Assessoria Administrativa

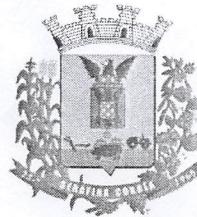
W

### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**

- 10.1 Coordenadoria Geral
- 10.2 Departamento de Agropecuária
  - 10.2.1 Divisão de Agricultura e Agronegócios
  - 10.3 Departamento do Sistema Viário Rural
    - 10.3.1 Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos
    - 10.3 Assessoria Administrativa

### **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- 11.1 Coordenadoria Geral
- 11.2 Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental
  - 11.2.1 Divisão de Controle dos Recursos Ambientais



**PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

- 11.2.2 Divisão de Ajardinamento e Arborização
- 11.3 Assessoria Administrativa

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- 12.1 Coordenadoria Geral
- 12.2 Departamento Desenvolvimento Econômico
- 12.2.1 Divisão de Controle de Desenvolvimento Urbano
- 12.3 Departamento do SINE
- 12.3.1 Assessoria Técnica do SINE
- 12.4 Assessoria Administrativa

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

- 13.1 Coordenadoria Geral
- 13.2 Departamento de Esportes
- 13.2.1 Divisão de Esportes
- 13.2.2 Assessoria Técnica Esportiva
- 13.3 Departamento de Turismo e Infraestrutura
- 13.3.1 Divisão de Acompanhamento e Controle do Camping Carreiro
- 13.4 Departamento de Juventude
- 13.5 Assessoria Administrativa

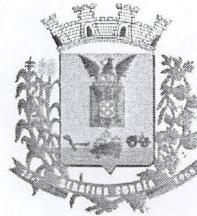
**14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 14.1 Coordenadoria Geral
- 14.2 Departamento de Assistência Social
- 14.2.1 Divisão de Artesanato
- 14.2.2 Divisão dos Programas de Transferência de Renda
- 14.2.3 Divisão do Centro de Inclusão Produtiva
- 14.2.4 Assessoria Técnica e Administrativa dos Programas Sociais
- 14.3 Departamento de Gestão da Política de Assistência Social SUAS
- 14.3.1 Divisão do CRAS
- 14.3.2 Divisão do CREAS
- 14.4 Assessoria Administrativa
- 14.5 Assessoria Jurídica da Assistência Social

**15. ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE COOPERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO**

- I – Subprefeitura Distrital
- II – Junta do Serviço Militar
- III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE
- IV – Conselho Municipal do Orçamento Participativo
- V – Conselho Municipal do Meio Ambiente
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica



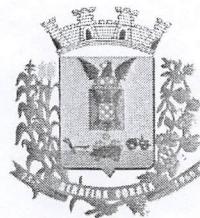
**PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

- VII – Conselho Municipal da Saúde
- VIII – Conselho Municipal de Habitação
- IX – Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária
- X – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD
- XI – Conselho Municipal de Educação
- XII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- XIII – Conselho Municipal do Idoso
- XIV – Conselho Municipal de Esportes
- XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE
- XVI – Conselho Municipal de Assistência Social
- XVII – Conselho Municipal do Plano Diretor
- XVIII – Conselho Tutelar
- XIX – Conselho Municipal de Cultura
- XX – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM
- XXI – Conselho Gestor do Tele Centro Comunitário
- XXIII – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- XXIV – Coordenadoria de Defesa Civil
- XXV – Conselho Municipal de Previdência"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2017,  
57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
 Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 92, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que **“Acrescenta o inciso V no parágrafo único do artigo 85, insere o artigo 89-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.”**

Encaminha-se para Vossa apreciação e aprovação ampliação da estrutura administrativa municipal visando a inclusão do cargo de Assessor Jurídico da Assistência Social, cujos motivos estão expostos no Projeto de Lei que cria o cargo que também submete-se a aprovação desta Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal